

Ofício n152/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 230-2026.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A174-01C6-8529-DF7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 26/03/2026 14:17:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A174-01C6-8529-DF7C>

Ofício nº 013/2026

Pato Branco, 26 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigboia, 491
85501-262 – Pato Branco - PR

Assunto: Resposta ao Requerimento 230/2026.

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 230/2026, de iniciativa do Vereador Alexandre Zoche – PRD, por meio do qual se solicita o encaminhamento de documentação e informações relativas ao imóvel destinado ao Parque Industrial Luiz Cantu, instituído pela Lei Municipal nº 6.391, de 30 de dezembro de 2024, o Município de Pato Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre informar que, visando atender integralmente à demanda apresentada, esta Secretaria diligenciou junto ao órgão técnico competente pela gestão e controle do patrimônio imobiliário municipal, qual seja, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – Divisão de Controle de Bens Imobiliários.

Nesse sentido, foi expedido o Memorando nº 8.057/2026, e na data de 19 de março de 2026, esta SDE solicitou o encaminhamento das informações e documentos pertinentes ao imóvel objeto do requerimento.

Em resposta, aquela Divisão, encaminhou, na data de 25 de março de 2026, a documentação disponível, consistente em:

- Matrícula do imóvel nº 22.684, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;
- Comprovação da baixa do INCRA, devidamente averbada na referida matrícula.

Diante disso, verifica-se que o imóvel encontra-se com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.076.281.174-5 cancelado no Sistema de Cadastro Rural - SNCR e por sua descaracterização rural, não havendo, até o presente momento, pendências ou restrições registradas na matrícula imobiliária.



Por fim, encaminham-se, em anexo, a matrícula nº 22.684 recebida da Secretaria competente, para conhecimento dessa Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ezaul Zillmer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 011/2025

Memorando 12- 8.057/2026

De: Juliane C. - SDE

Para: SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos - A/C Valmir C.

Data: 26/03/2026 às 14:06:53

Setores envolvidos:

SAF, SAF-DTF, SDE, SEO, SPU, SPU-DDU-DA, SPU-DDU-DCBI, SEO-DE-SET, SAF-DC-EI, SEC-EXEC-AL

req.225-227-230

Prezados,

Encaminha-se o Ofício nº 013/2026, em resposta ao Requerimento nº 230/2026.

Solicita-se, ainda, que seja encaminhada, em anexo, a matrícula nº 22.684 do 2º Registro de Imóveis.

Atenciosamente,

—

Juliane Cichelero

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico - Portaria nº 864/2025

Anexos:

matricula_22684_2_RI_baixa_incra.pdf

oficio_013_2026_resposta_ao_requerimento_230_2026.pdf



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO EXTRAJUDICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA L2

2º OFÍCIO DE REGISTRO
GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generoso Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 22.684

02 de setembro de 2013

IMÓVEL RURAL: "IMÓVEL NELCI ANTONIO CENTENARO", desmembrado de uma parte do imóvel Gracioso Martinello e do imóvel Jocelino Martinello, encravados na parte da Fazenda Independência, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com área de 387.200,00m². Limites e confrontações: NORTE: partindo do marco C01, por uma distância de 681,26m e azimute de 87°00'08", até o marco C02, confrontando com o lote 2 da mesma gleba; SUL: partindo do marco C04, por uma distância de 165,264m e azimute de 252°15'51", até o marco 03, deste por uma distância de 543,52m e azimute de 272°44'29", até o marco 02, confrontando com a propriedade da Sra. Luciane Helena Balvedi Martinello; LESTE: partindo do marco C02, por uma distância de 543,86m e azimute de 175°51'13", até o marco C04, confrontando com Valmor Campestrini, Antonio Tasca e Adir Bombonato; OESTE: partindo do marco 02, por uma distância de 181,12m e azimute de 357°18'52", até o marco 01, deste por uma distância de 350,54m e azimute de 358°13'05", até o marco C01, confrontando com a propriedade da Sra. Luciane Helena Balvedi Martinello.

PROPRIETÁRIO: NELCI ANTONIO CENTENARO, casado com TERESINHA MUNARO CENTENARO, sob o regime de comunhão de bens, brasileiros, ele, do comércio, RG nº 12/R.2.439.439 SC e CPF nº 135.122.930-34, residentes e domiciliados, em Pato Branco - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 34.789, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 65.947. Pato Branco - PR. 16/09/2013.

AV.01 - 22.684 - 02/09/2013 - Reserva Legal - Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, registrado no SISLEG sob nº 0885010014641, de 19/07/02, firmado entre o Instituto Ambiental do Paraná - IAP - vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema e o Sr. Nelci Antonio Centenaro, o qual declara perante a autoridade florestal do Estado do Paraná, que também assina o presente termo, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 7.7440 há, correspondente a 20 % do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no referido termo, fica compondo a Reserva Florestal Legal, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. O proprietário compromete-se ainda, a promover o reflorestamento da área de Reserva Florestal Legal, em caso de inexistência de cobertura florística parcial ou total, na área indicada. Feito em 28/08/2002, na anterior da presente, na AV. 1 - 24.789, do L.º 2 do 1º Ofício desta Comarca. Dou Fe.

AV.02 - 22.684 - 02/09/2013 - Conforme Ofício nº 47/2004, extraído dos Autos nº 524/2003, de Ação de busca e apreensão do Juízo de Direito da 1ª Serventia Civil da Comarca de Pato Branco, de 13/01/2004, em que é requerente o Sr. Nelci Antonio Centenaro e Therezinha Munara Centenaro e requerido Clovis Vigan, devidamente assinado pela Dra. Dorildes A. C. Mendes, juramentada - requerida 08/1990 a assino autorizado pela portaria 29/1989, para constar que foi efetuada a Caução sobre o referido imóvel. Feito em 19/01/04, na AV. 02 - 34.789, do L.º 2 do 1º CRI desta Comarca. Dou Fe.

AV.03 - 22.684 - Prot. nº 65.948 - 02/09/2013 - Procedo esta averbação em conformidade com a Certidão de Casamento com Averbação de Separação Letigiosa, por sentença da Dra. Maria Luiza Fabris, Meritíssima Juíza Substituta da Vara Única da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, extraído dos Autos nº 066.10.500021-9. A mulher volta a usar o nome de solteira: TERESINHA MUNARO. Certidão de Casamento com averbação de Separação Litigiosa matricula nº 098061 01 55 1975 2 00037 088 0010560 02, do Registro Civil de Erechim - RS. Dou Fe. 60 VRC. R\$ 8,48. Pato Branco - PR. 16/09/2013.

R.04 - 22.684 - Prot. nº 65.958 - 03/09/2013 - Venda e Compra. TRANSMITENTES: NELCI ANTONIO CENTENARO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG nº 12/R.2.439-439 SSP-SC e CPF nº 135.122.930-34, residente e domiciliado a Linha São Bras, em Vitorino - PR; e TERESINHA MUNARO CENTENARO, brasileira, separada judicialmente, do comércio, RG nº 12/R.2.543.426 e CPF nº 008.122.089-86, residente e domiciliada a Rua Zeno Germano Etgs, 271, Progresso, em São Lourenço D' Oeste - SC. **ADQUIRENTE:** JUAREZ LUIZ LARINI, brasileiro, casado, empresário, RG nº 12/R.1.491.263-5 SSP-SC e CPF nº 250.764.349-87, residente e domiciliado a Rodovia PR 493 - KM 1, Fraron, em Pato Branco - PR. **COMPRA E VENDA:** Área: 387.200,00m² - Rodovia PR 493 - KM 1, Fraron, em Pato Branco - PR. **CÓDIGO DO IMÓVEL NA INCRA** nº 950.076.281.174-5, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, quitados. Código do Imóvel na Receita Federal nº 4.926.515-6. Cert. Neg. do IAP, sob nº 800503 e 800504. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor emitidas em 23/01/2012, desta Comarca. Cert. Neg. do Ofício do Distribuidor da Comarca de São Lourenço D' Oeste nº 665224. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 8745700-56 e 8745770-40. Cert. Conj. Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA
SERVENTIA, QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FRAUDE. CERTIDÃO
VÁLIDA POR 30 DIAS. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 11/03/2026.



Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA L2

CONTINUAÇÃO

emitida em 23/01/2012. Cert. Neg. de Débitos Trabalhistas nº 34652503/2013 e 34652556/2013. As partes dispensam a Certidão Negativa Federal em nome de Nelci Antonio Centenário. Público de 01/02/2012 lavrada no livro nº 291 às fls. 101/103, do 1º Tabelionato de Pato Branco - PR. **VALOR:** R\$ 390.000,00. Pagos da seguinte forma: representados por 4 Notas Promissórias sendo: duas notas no valor de R\$ 105.000,00 cada uma com vencimento 01/03/2012, e duas notas Promissórias no valor de R\$ 90.000,00 cada uma, com vencimento em 01/12/2012. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 7.802,11 em 15/03/2012. ITBI nº 538/2012 da Prefeitura de Pato Branco - PR. Funrejus pago em 01/02/2012 no valor de R\$ 780,00 guia nº 110620077000171471. Será emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. a mat. 22.684, acima. Dou fé. 4312 VRC. R\$ 607,99. Pato Branco - PR. 16/09/2013. *Y*

R.5 - 22.684 - Prot. nº 66.302 - 20/09/2013 - CÉDULA RURAL HIPOTECARIA nº 201305192. **EMITENTE:** Juarez Luiz Larini, CPF nº 250.764.349-87. **AVALISTA:** Fabio Luiz Larini, CPF nº 030.128.009-64. **CREDOR:** BANCO BRADESCO S.A., com sede a Cidade de Deus - Osasco - SP, CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 200.000,00, destina-se para aquisição de Animais. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Com vencimento em 25.09.2014, na praça de emissão. **1ª HIPOTECA.** Registro sob nº 13.518, do livro nº 3-F, deste Ofício. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Cédula. Dou fé. 630 VRC. R\$ 88,83. Pato Branco - PR, 20.09.2013. *Y*

R.6 - 22.684 - Prot. nº 66.321 - 23/09/2013 - CÉDULA RURAL HIPOTECARIA nº 201305194. **EMITENTE:** Juarez Luiz Larini, CPF nº 250.764.349-87. **AVALISTA:** Fabio Luiz Larini, CPF nº 030.128.009-64. **CREDOR:** BANCO BRADESCO S.A., com sede a Cidade de Deus - Osasco - SP, CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 150.000,00, destina-se para aquisição de Animais. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Com vencimento em 19.09.2015, na praça de emissão. **2ª HIPOTECA.** Registro sob nº 13.521, do livro nº 3-F, deste Ofício. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Cédula. Dou fé. 630 VRC. R\$ 88,83. Pato Branco - PR, 23.09.2013. *Y*

R.7 - 22.684 - Prot. nº 66.437 - 30/09/2013 - CÉDULA RURAL HIPOTECARIA nº 201305196. **EMITENTE:** Juarez Luiz Larini, CPF nº 250.764.349-87. **CREDOR:** BANCO BRADESCO S.A., com sede a Cidade de Deus - Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 40.927,04, destina-se para custeio de entressafra de milho. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Com vencimento em 20.07.2014, na praça de emissão. **3ª HIPOTECA.** Registro sob nº 13.537, do livro nº 3-F, deste Ofício. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Cédula. Dou fé. 630 VRC. R\$ 88,83. Pato Branco - PR, 30.09.2013. *Y*

AV.08 - 22.684 - Prot. nº 80.923 - 04/04/2016 - Cancelamento - Cancelamos o R.05, 06 e 07 - 22.684, acima, constante dos registros sob nºs 13.518, 13.521 e 13.537 do Lº 3F, conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, emitido pelo Banco Bradesco S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, agência de Pato Branco-PR., em 22/02/2016 devidamente assinado por Jose Elias Nunes da Silva e Daiane C. Sangaletti, uma vez que o emitente saldou a dívida dele resultante. Dou fé. 315 VRC. R\$ 57,33. Pato Branco - PR. 04/04/2016 *Luci*

AV.09 - 22.684 - Prot. nº 93.723 - 04/02/2019 - ESTADO CIVIL - Conforme requerimento e certidão de casamento apresentada, matrícula nº 084442 01 55 2007 2 00038 099 0011856 88 do Registro Civil de Pato Branco-PR-PR, com anotação do divórcio do casal **JUAREZ LUIZ LARINI e ELIETE DIAS DA SILVA LARINI, foi alterado o estado civil deles para divorciados.** Dou Fé. 315 VRC R\$60,80. FUNREJUS: R\$15,20. ISS: R\$1,82. FADEP: R\$3,04. Pato Branco-PR. 05/02/2019. *Y*

AV.10 - 22.684 - Prot. nº 93.723 - 04/02/2019 - Procedo esta averbação para constar que ela passou a assinar **ELIETE DIAS DA SILVA**, conforme averbação realizada na certidão de casamento matrícula nº 084442 01 55 2007 2 00038 099 0011856 88 do Registro Civil de Pato Branco-PR-PR. Dou fé. 60 VRC. R\$ 11,58. FUNREJUS: R\$ 2,90. ISS: R\$ 0,35. FADEP: R\$ 0,58. Pato Branco-PR. 05/02/2019. *Y*

R.11 - 22.684 - Prot. nº 93.723 - 04/02/2019 - Em conformidade com a Escritura Pública Declaratória, de 23/01/2019, Lº 0385, fls. 053, do 1º Tabelionato de Pato Branco-PR, compareceu **ELIETE DIAS DA SILVA**, CPF nº 029.404.359-44, declarando que tem ciência que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **JUAREZ LUIZ LARINI**, quando já não mais conviviam juntos, de acordo com os autos de Divórcio Litigioso nº 0005435-17.2009.8.16.0131, não havendo comunicabilidade do imóvel. Dou fé. 630 VRC R\$121,59, ISS: R\$3,65. FADEP: R\$6,08. Pato Branco-PR. 05/02/2019. *Y*

AV.12 - 22.684 - Prot. nº 111.095 - 15/03/2022 - CANCELAMENTO - Em conformidade com o Ofício nº 427/2022-D, emitido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco-PR, em 15/03/2022, devidamente assinado por Isabel Schaifel Cardoso - auxiliar juramentada, procedo ao **Levantamento da Caução no**

SEGUE

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA
SERVENTIA, QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FRAUDE. CERTIDÃO
VÁLIDA POR 30 DIAS. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 11/03/2026.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO EXTRAJUDICIAL

Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA L2

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PATO BRANCO

LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA

2

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 22.684

Av.02-22.684, acima, referente aos autos nº 0000594-86.2003.8.16.0131. Valor da causa R\$ 36.886,05 em 06/2003, atualizado INPC (IBGE) até fevereiro/2022 em R\$ 104.783,14. Funrejus pago em 30/03/2022, no valor de R\$ 209,57, guia nº 49103526-7. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpem F930V.6RqPG.bpDsl-cuQsD.I3xES. 647 VRC R\$159,11. ISS: R\$4,77. FUNDEP: R\$7,96. SELO: R\$5,95. Pato Branco-PR. 07/04/2022.

AV.13 - 22.684 - Prot. nº 113.812 - 23/08/2022 - INCLUSÃO DE DADOS - Em conformidade com o requerimento e dados da Escritura Pública de 23/06/2022, Lº 562, fls. 006/007 do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para incluir o número do Cadastro Ambiental Rural (CAR), do imóvel da presente, sendo: **CAR nº PR-4118501-C4AD.0620.CDD9.45EB.9808.03E6.7BF1.1881, ativo**. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpem F930V.X7qPb.vQJsl-ogREO.A9FHR. 315 VRC R\$77,49. FUNREJUS: R\$19,37. ISS: R\$2,32. FUNDEP: R\$3,87. SELO: R\$5,95. Pato Branco-PR. 05/09/2022.

AV.14 - 22.684 - Prot. nº 113.812 - 23/08/2022 - Em conformidade com o requerimento e dados da Escritura Pública de 23/06/2022, Lº 562, fls. 006/007, do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que a área de **387.200,00m²** deste imóvel foi declarado de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, para implantação do Parque Industrial, nos termos do Decreto nº 9.212 de 20/04/2022 do Município de Pato Branco-PR, assinado por Robson Cantu - Prefeito. Publicado em 22/04/2022. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpem F930V.X7qPb.vQJsl-ogREO.A9FHR. 315 VRC R\$77,49. FUNREJUS: R\$19,37. ISS: R\$2,32. FUNDEP: R\$3,87. SELO: R\$5,95. Pato Branco-PR. 05/09/2022.

R.15 - 22.684 - Prot. nº 113.812 - 23/08/2022 - DESAPROPRIAÇÃO - Em conformidade com a Escritura Pública de Desapropriação Amigável de 23/06/2022, Lº 562, fls. 006/007, do 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, em que figuram como partes **DESAPROPRIAÇÃO: JUAREZ LUIZ LARINI**, acima qualificado. **EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54. **DESAPROPRIAÇÃO: Área: 387.200,00m² - Sem benfeitorias**. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural apresentado, atual o quitado. Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união de imóvel rural (NIRF) validada. Certidões tributárias inexigíveis (TJPR SEI 0001585-79.2021.8.16.6000). Consulta a Central de Disponibilidade de Bens - Resultado Negativo. **VALOR: R\$ 7.350.000,00**, será pago R\$ 2.350.000,08 no ato da escritura, e o restante do valor em 24 parcelas iguais de R\$ 208.333,33, vencendo a primeira em 23/07/2022 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, por depósito/transferência bancária. ITBI isento, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR, em 28/06/2022. Funrejus isento, nos termos do art. 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.216/98. Consta na escritura a emissão da DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. R.04 - 22.684, acima. Dou fé. Selo digital TJPR/Funarpem F930V.X7qPb.vQJsl-ogREO.A9FHR. 4.312 VRC R\$1.060,75. ISS: R\$31,82. FUNDEP: R\$53,04. SELO: R\$5,95. Pato Branco-PR. 05/09/2022.

AV.16 - 22.684 - Prot. nº 126.320 - 11/10/2024 - CANCELAMENTO - Cancelamos a condição de pagamento constante no **R.15 - 22.684**, acima, conforme Termo de Quitação, emitido em 07/10/2024, devidamente assinado por Robson Cantu, prefeito de Pato Branco-PR, expropriante, e por Juarez Luiz Larini, desapropriado/credor. Dou fé. Selo de fiscalização SFRI2.t56dv.R6Xvv-lzRWD.F930w. 2.156 VRC R\$ 597,21. ISS: R\$ 17,92. FUNDEP: R\$ 29,86. SELO: R\$ 8,00. Pato Branco-PR. 25/10/2024.

AV.17 - 22.684 - Prot. nº 134.195 - 20/02/2026 - PERÍMETRO URBANO - Em conformidade com o requerimento feito ao Oficial desta Serventia e Certidão de Perímetro Urbano 022/2026, emitida pela Prefeitura do Município de Pato Branco-PR, em 04/03/2026, devidamente assinado por Emerson Carlos Michelin - Arquiteto e Urbanista Secretário de Planejamento Urbano, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente está inserido no **Perímetro Urbano no Município de Pato Branco-PR**, aguardando, ainda, o cancelamento do CCIR/INCRA nº 950.078.281.174-5. Dou fé. Selo de fiscalização SFRI2.H5Rav.j9jLN-T9Eec.F930q. 315 VRC R\$ 87,26. FUNREJUS: R\$ 21,82. ISS: R\$ 2,62. FUNDEP: R\$ 4,36. SELO: R\$ 8,00. Pato Branco-PR. 11/03/2026.

AV.18 - 22.684 - Prot. nº 134.195 - 20/02/2026 - CANCELAMENTO - Procedo-se esta averbação nos termos do requerimento feito ao Oficial desta Serventia e Ofício nº 11585/2026/SR(09)PR-F1/SR(09)PR-F/SR(09)PR/INCRA-INCRA, de 11/02/2026, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

CNM: 080234.2.0022684-16

22.684

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA
SERVENTIA, QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FRAUDE. CERTIDÃO
VÁLIDA POR 30 DIAS. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 11/03/2026.



Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII n° 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA L2

- INCRA, devidamente assinado por Nilton Bezerra Guedes - Superintendente Regional do Incra no Paraná, informando o cancelamento do CCIR n° 950.076.281.174-5 no SNCR e por sua descaracterização rural. Dou fé. Selo de fiscalização SFRI2.H5Hav.j9jLN-j9Fec.F930q. 630 VRC R\$ 174,51. ISS: R\$ 5,24. FUNDEP: R\$ 8,73. SELO: R\$ 8,00. Pato Branco-PR. 11/03/2026. *gn.*

080234.2.002684-16

CNM

SEGUIE

AUTENTICAÇÃO: A presente imagem ou informação confere com os livros desta serventia, qualquer alteração será considerada fraude. O referido é verdade e dou fé. Certidão válida por 30 dias. Documento assinado digitalmente em 11/03/2026.

Daiara Bello Filho - Escrevente Juramentada

PROTOCOLO: 134.195 - Data da emissão: 11/03/2026 - Custas da certidão: Emolumentos: R\$ 0,00; Buscas: R\$ 0,00; Registros excedentes: R\$ 0,00; Selo: R\$ 0,00; Funrejus: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Fadep: R\$ 0,00; TOTAL: R\$ 0,00.

PROTOCOLO PENDENTE: O imóvel objeto desta certidão pode possuir protocolo(s) pendente(s) nesta serventia (caso conste na descrição).

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.bJmYP.jW3rP-
7EfI6.F930q
consulta.funarpen.com.br

Ofício nº 013/2026

Pato Branco, 26 de março de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigboia, 491
85501-262 – Pato Branco - PR

Assunto: Resposta ao Requerimento 230/2026.

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 230/2026, de iniciativa do Vereador Alexandre Zoche – PRD, por meio do qual se solicita o encaminhamento de documentação e informações relativas ao imóvel destinado ao Parque Industrial Luiz Cantu, instituído pela Lei Municipal nº 6.391, de 30 de dezembro de 2024, o Município de Pato Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre informar que, visando atender integralmente à demanda apresentada, esta Secretaria diligenciou junto ao órgão técnico competente pela gestão e controle do patrimônio imobiliário municipal, qual seja, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – Divisão de Controle de Bens Imobiliários.

Nesse sentido, foi expedido o Memorando nº 8.057/2026, e na data de 19 de março de 2026, esta SDE solicitou o encaminhamento das informações e documentos pertinentes ao imóvel objeto do requerimento.

Em resposta, aquela Divisão, encaminhou, na data de 25 de março de 2026, a documentação disponível, consistente em:

- Matrícula do imóvel nº 22.684, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco;
- Comprovação da baixa do INCRA, devidamente averbada na referida matrícula.

Diante disso, verifica-se que o imóvel encontra-se com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 950.076.281.174-5 cancelado no Sistema de Cadastro Rural - SNCR e por sua descaracterização rural, não havendo, até o presente momento, pendências ou restrições registradas na matrícula imobiliária.

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1563 – secdesenvolvimento@patobranco.pr.gov.br / www.patobranco.pr.gov.br



Por fim, encaminham-se, em anexo, a matrícula nº 22.684 recebida da Secretaria competente, para conhecimento dessa Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ezaul Zillmer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 011/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FA7-B4D8-20DA-9F1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZAUL ZILLMER (CPF 030.XXX.XXX-30) em 26/03/2026 14:07:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6FA7-B4D8-20DA-9F1F>